Relatório Anual do Agente Fiduciário 2022

planner

Ambiente Maxx Locadora de Veículos S.A

1ª Emissão Debentures

1. Características da Emissão

PARTICIPANTES	
EMISSORA	AMBIENTE MAXX LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.
DEVEDORA	AMBIENTE MAXX LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.
COORDENADOR(ES)	N/A
ESCRITURADOR	VÓRTX DTVM LTDA.
LIQUIDANTE	VÓRTX DTVM LTDA.
CUSTODIANTE	N/A

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	
DATA EMISSÃO	15/10/2020
DATA INTEGRALIZAÇÃO	12/11/2020
DATA VENCIMENTO	15/10/2027
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	30.000.000,00
QUANTIDADE	30.000
EMISSÃO	1
SÉRIES	ÚNICA
CLASSE	NÃO CONVERSÍVEL
FORMA	ESCRITURAL
ESPÉCIE	FLUTUANTE

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	
CÓDIGO DO ATIVO	AMBE11
CÓDIGO DO ISIN	-
SÉRIE	ÚNICA
DATA EMISSÃO	15/10/2020
DATA INTEGRALIZAÇÃO	12/11/2020
DATA VENCIMENTO	15/10/2027
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	30.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	1.000,00
PREÇO UNITÁRIO [1]	1.056,77756883
DISTRIBUIÇÃO / REGISTRO CVM	EMISSÃO PRIVADA
REMUNERAÇÃO ATUAL	19,46%

[1] no último dia útil do ano

2. Posição de ativos em 30/12/2022

EMITIDOS	EM TESOURARIA	CANCELADOS / NÃO INTEGRALIZADOS	CONVERTIDOS	RESGATADOS	EM CIRCULAÇÃO
30.000	0	0	0	0	30.000

3. Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos captados pela Emissora serão utilizados da seguinte maneira: (i) aquisição no montante máximo acumulado de até R$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), de veículos automotores zero quilômetros das principais montadoras de automóveis, quais sejam, Volkswagen, Fiat, GM, Renault, Nissan e Ford, conforme propostas constantes no Anexo IV da presente Escritura; (ii) montante remanescente para reforço de capital de giro da Emissora.

4. Relatório de Rating

Não aplicável de acordo com os instrumentos da Emissão.

5. Pagamentos Efetuados em 2022 (Valores Unitários)

DATA DO PAGAMENTO	JUROS	AMORTIZAÇÃO ORDINÁRIA	AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	PRÊMIO
17/01/2022	9,97178800	0,00000000	0,00000000	0,00000000
15/02/2022	9,18724992	0,00000000	0,00000000	0,00000000
15/03/2022	7,92718702	0,00000000	0,00000000	0,00000000
18/04/2022	10,19476717	0,00000000	0,00000000	0,00000000
16/05/2022	8,49956278	0,00000000	0,00000000	0,00000000
15/06/2022	10,00744915	0,00000000	0,00000000	0,00000000
15/07/2022	9,65176168	0,00000000	0,00000000	0,00000000
15/08/2022	9,69712554	0,00000000	0,00000000	0,00000000
15/09/2022	10,22914893	0,00000000	0,00000000	0,00000000
17/10/2022	9,76210181	0,00000000	0,00000000	0,00000000
16/11/2022	15,4167607	18,07979636	0,00000000	0,00000000
15/12/2022	15,92343107	18,07926593	0,00000000	0,00000000

6. Índices e Limites Financeiros

ÍNDICE APURADO	1T2022	2T2022	3T2022	4T2022
DIV LIQ / EBITDA LTM APURADO STATUS	<=3 5,78 DESENQUADRADO **	<=3 3,65 DESENQUADRADO **	<=3 2,63 ENQUADRADO	<=3 2,42 ENQUADRADO
EBITDA LTM / DESP FINANC LIQ APURADO STATUS	>=2,5 2,99 ENQUADRADO	>=2,5 2,73 ENQUADRADO	>=2,5 2,97 ENQUADRADO	>=2,5 2,75 ENQUADRADO
DIV LIQ / FROTA LIQ APURADO STATUS	< 1 0,86 ENQUADRADO	< 1 0,87 ENQUADRADO	< 1 0,73 ENQUADRADO	< 1 0,85 ENQUADRADO

** Os desenquadramentos apresentados acima referentes ao 1T2022 e 2T2022, apresentam *waiver* o qual foi deliberado na AGD de 29/09/2022.

7. Garantias

GARANTIA	CONSTITUIÇÃO	EXEQUIBILIDADE	SUFICIÊNCIA	VALOR
Fiança	Sim	Sim	N/A	N/A
Prestada por André Luis Fernandes Morais, portador da cédula de identidade RG sob o nº 20.997.726- SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 144.430.698-79.				
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Não	R$ 1.344.777,87
Dos direitos creditórios decorrentes (i) da Conta de Pagamento; (ii) dos direitos detidos e/ou que venham a ser detidos pela Cedente Fiduciante em face do Banco Administrador, na qualidade de depositário dos valores constantes na Conta de Pagamento; e (iii) de eventuais aplicações financeiras existentes na Conta de Pagamento ("Direitos Cedidos"). O valor foi atribuído com base no extrato da Conta de Pagamento, referente dezembro de 2022.				

8. Verificação do Lastro

Não aplicável de acordo com os instrumentos da Emissão.

9. Assembleias de Titulares do Ativo

AGD – 29/09/2022 – Que dentre outros assuntos, aprovou a não declaração do Vencimento Antecipado, em razão do desenquadramento dos índices não financeiros referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2022 e ao 2º (segundo) trimestre de 2022.

AGD – 14/10/2022 – Que dentre outros assuntos, aprovou a alteração do prazo de vencimento das Debêntures para 60 (sessenta) meses contados a partir do dia 15 de outubro de 2022.

AGD 14/11/2022 – Que dentre outros assuntos, aprovou a retificação da Escritura, com o fim de excluir as cláusulas 3.5.2 e 3.5.2.1, bem como alterar a cláusula 3.5.2.2, em atendimento às exigências formuladas pela B3 – Brasil, Bolsa. Balcão, frente a atual impossibilidade de admissão das Debêntures à negociação em mercado secundário.

10. Alterações Estatutárias e Eventos Societários

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2022, conforme AGE realizada em 11 de julho de 2022.

11. Status da emissão

Pendente, visto que até a entrega do presente relatório não foi verificado o recebimento da Comprovação da utilização dos recursos captados através da emissão, de acordo com o instrumento de emissão.

12. Declaração do Agente Fiduciário

A Planner declara que se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário desta emissão, e que inexiste situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício de sua função.

Este relatório foi elaborado em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 17, de 09 de fevereiro de 2021 e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aplicável, com base nas informações e documentos legais disponibilizados pelo Emissor, os quais encontram-se à disposição para consulta junto ao Agente Fiduciário.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira do Emissor, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório, são procedentes da nossa análise acerca dos documentos da operação e eventuais aditamentos, não implicando em obrigação legal ou financeira.

Para mais informações e acesso aos documentos da emissão, sugerimos acessar o site https://www.planner.com.br/solucoes-corporativas/fiduciario/ ou entrar em contato pelo e-mail agentefiduciario@planner.com.br

São Paulo, abril de 2023

Planner Corretora de Valores S.A.

Agente Fiduciário

13. Informações Obrigatórias face ao disposto no Art. 15º da Resolução CVM Nº 17/21 e Artigo 68, Parágrafo 1º, Alínea B da Lei 6.404/76:

1) Inciso I do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento“:	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia. Eventuais inadimplementos encontram-se listados no presente relatório.
2) Inciso II do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários“:	Informação disponível no “Alterações Estatutárias e Eventos Societários”.
3) Inciso III do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor“:	Informação disponível no item “Índices e Limites Financeiros”.
4) Inciso IV do Artigo 15º da Resolução 17/21 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período:	Informações disponível no item " Posição de ativos em 30/12/2022", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
5) Inciso V do Artigo 15º da Resolução 17/21 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período:	Informação disponível no item “Pagamentos Efetuados em 2022 (Valores Unitários)”
6) Inciso VI do Artigo 15º da Resolução 17/21 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver:	Foi constituído Fundo de Reserva.
7) Inciso VII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor:	Informação disponível no item "Destinação dos Recursos".

8) Inciso VIII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver:	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
9) Inciso IX do Artigo 15º da Resolução 17/21 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente:	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
10) Inciso X do Artigo 15º da Resolução 17/21 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias:	Informação disponível no item "Garantias".
11) Inciso XI do Artigo 15º da Resolução 17/21 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período:	Informação disponível no item "Outras Emissões".
12) Inciso XII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função:	Declaração disponível no item “Declaração do Agente Fiduciário”.

14. Outras Emissões

Não há outras emissões de valores mobiliários, públicos ou privados, feitas pelo Emissor, por Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou Integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado como Agente Fiduciário no período.